

EDITAL Nº 01/2016 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº. 01/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2016 – A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MACAÉ, instituição municipal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº. 1369/92, e alterada pela Lei nº. 1997/99 de 28/12/1999, sediada na Rua Aluisio da Silva Gomes nº. 50 Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.224.019/0001-57, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Gleison Marinho Guimarães, nomeado através de Portaria nº 018/2014 expedido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Macaé, publicado em 14/01/2014, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de alunos para Bolsa de Auxílio ao Estudante, na Data: de 15 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016. Local: FUNEMAC, Rua Aluisio da Silva Gomes nº. 50 Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ.

1. DA NATUREZA DA BOLSA AUXÍLIO:

Voltada para atender alunos, regularmente matriculados nos cursos de graduação em Instituição de Ensino Superior fixada na Cidade Universitária que, de acordo com suas condições sócio-econômicas, possuam comprovada dificuldade para garantir sua permanência no Ensino Superior. O aluno desenvolverá atividades a serem definidas pelo Centro de Extensão Universitária e Sociedade - CENTREXs/FUNEMAC, com carga horária equivalente a 8 (oito) horas semanais.

2. DOS ITENS DE APOIO E RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 Poderão ser financiadas, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e dotação orçamentária, **15** Bolsas de Auxílio ao Estudante, **no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao mês**, pelo período de **01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**.

2.2 Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de **R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**. Tais recursos serão pagos aos bolsistas divididos em **9 (nove)** parcelas, pagos mensalmente, definidos na programação orçamentária da FUNEMAC. Pode-se, a critério da FUNEMAC, incluir ou excluir recursos, dependendo da disponibilidade decorrente de alteração na citada programação.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Podem se inscrever para a seleção, **de 15 a 26 de fevereiro de 2016, das 8h às 12h**, na Superintendência Acadêmica da FUNEMAC, os alunos que:

3.1.1 Estejam devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior fixada na Cidade Universitária;

3.1.2 Não tenham concluído qualquer curso de graduação;

3.1.3 Não tenham sofrido sanção disciplinar;

3.1.4 Possuam índice de aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.1.5 Disponham de 8 (oito) horas semanais para desenvolvimento de atividades;

3.1.6 Comprovem dificuldades socioeconômicas.

3.2 As entrevistas serão realizadas no período de **29 de fevereiro a 04 de março de 2016**, conforme o agendamento a ser proposto pela Superintendência Acadêmica da FUNEMAC.

3.3 Só serão aceitas inscrições mediante a entrega do formulário preenchido, com a respectiva documentação comprobatória, abaixo relacionada nos itens 3.4 e 3.5, que deverá ser apresentada em original e cópia. Somente as cópias serão retidas.

3.4 Documentação Acadêmica:

- Declaração da IES que o aluno se encontra matriculado no presente semestre;
- Declaração da faculdade constando o Coeficiente de Rendimento (CR).

3.5 Documentação Socioeconômica:

- **Comprovantes de Rendimentos:** dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativo(s) ao mês de **janeiro de 2016**, de **todos** os membros da família:
 - Contra-cheque ou carteira profissional (com atualização do salário ou declaração do empregador);
 - Extrato bancário comprovando o valor do benefício do INSS para os casos de aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc. Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício;
 - Declaração contábil de retirada de pró-labore, no caso de proprietários de empresa ou microempresa. Deverá, ainda, ser apresentada a declaração de imposto de renda pessoa jurídica;
 - Declaração contendo a atividade e o rendimento médio mensal das pessoas que trabalharem por conta própria, assinada, também, por duas testemunhas, com número de identidade das mesmas. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de

vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração, a cópia do carnê de contribuição para o INSS;

- Recibos de aluguéis, no caso de a família possuir bens que estejam alugados a terceiros;
- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contra-cheque, extrato bancário, etc.).

Obs.: Mesmo que o aluno não resida com a família de origem, deverá apresentar o comprovante de residência e de renda dos pais.

- **Comprovantes de despesas:** O aluno deverá comprovar suas despesas e as do grupo familiar relativas ao mês de **janeiro de 2016:**

- Habitação (prestação da casa, aluguel e condomínio);
- Instrução (mensalidades escolares, cursos, etc.);
- Saúde (convênios, planos);
- Contas (luz, gás, telefone, água, IPTU);
- Outras despesas mensais que possam ser comprovadas.

Obs.: Comprovada a inveracidade de qualquer informação, o aluno será eliminado do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS:

A seleção dos alunos far-se-á, prioritariamente, mediante a inscrição no CadÚnico, comprovando ser membro de família de baixa renda, além de avaliação das condições sócio-econômicas e da distância do local de moradia do aluno e de sua família até a IES de origem. Tem-se como critério de desempate o candidato que possuir a idade mais elevada. Os alunos serão classificados conforme o grau de dificuldades sócio-econômicas efetivamente comprovadas, e também devem possuir as seguintes habilidades para o desempenho da função que irá exercer: Windows, Word, Internet, HTML, Office, tenha um bom senso de organização, bom contato com público, dentre outras habilidades.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 - A lista dos alunos selecionados para a bolsa auxílio será divulgada no dia **14 de março de 2016 na Secretaria Acadêmica.**

5.2 - A partir da data de divulgação, os alunos terão até o **dia 18 de março de 2016, das 8h às 12h**, para comparecer à Secretaria Acadêmica para fins de assinatura do Termo de Compromisso e apresentação da seguinte documentação: **cópia da Identidade, do CPF, comprovante de residência, dados bancários do Banco Itaú, Currículo Lattes, e declaração de nada consta da Biblioteca.**

5.3 - O não comparecimento neste prazo implica em desclassificação do processo seletivo.

6. CRONOGRAMA

- 15 a 26 de fevereiro de 2016 – Prazo de inscrição;
- 29 de fevereiro a 04 de março de 2016 – período de entrevistas de avaliação;
- 14 de março de 2016 – Divulgação dos resultados;
- 14 a 18 de março de 2016 – Período de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista;
- 02 a 31 de janeiro de 2017 - Data-limite para entrega do *Relatório Final de Atividades*, impresso e assinado pelo responsável do setor no qual o bolsista atuará.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Somente serão aceitas as inscrições nos prazos definidos por este Edital.

7.2 Somente serão aceitas inscrições com *documentação obrigatória* completa.

7.3 As atividades contempladas com bolsas previstas neste Edital deverão ser executadas no período nele constante.

7.4 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, através de solicitação fundamentada pelo responsável do setor onde o aluno esteja desenvolvendo as atividades remuneradas, ratificada pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC, não configurando sua concessão em direito adquirido.

7.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FUNEMAC, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas em conjunto com o presidente da FUNEMAC.

Macaé, 01 de fevereiro de 2016.

Gleison Marinho Guimarães
Presidente da FUNEMAC